



MPV 706
00019

EMENDA Nº

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
10 / 02 / 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 706, DE 2015

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTORES	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO RUBENS PEREIRA JR e DEPUTADO JOSÉ REINALDO	PCdoB	MA	01/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte Art. 2º à MP

Art. 2º. Os empreendimentos e projetos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica poderão ser financiados com recursos dos Fundos Constitucionais de Desenvolvimento Regional, FDNE, FDNO, FDCO.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo acrescido por esta emenda visa permitir aos fundos constitucionais de desenvolvimento regional financiar projetos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Esses empreendimentos enquadram-se perfeitamente no escopo do desenvolvimento regional, mas disposições infralegais estão impedindo essas ações.

10 / 02 / 2016
DATA

ASSINATURA



CD/16835.36237-75